PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF 83.102.319/0001-55

LEI Nº 884/98 *

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA JOSÉ AUGUSTO KOEHLER .

O Prefeito Municipal de Luís Alves - SC, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber a todos os habitantes desta Cidade que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Denominar-se-á de Avenida José Augusto Koehler o trecho compreendido entre a Rodovia SC 413 até a Rua Wilbene.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves - SC, em 29 de Junho de 1998.

Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário da Administração

Alterada pelo Projeto de Lei nº 036/05 de 19/09/05